

Tesouro — nomeada chefe de divisão do mesmo quadro, em regime de substituição, por um período de seis meses. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)»

17 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Augusta Bolina*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 12 547/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação final da única estagiária a que se refere o concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 1996, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

20 de Julho de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Rita Luísa Correia Ferreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 522/98. — Tendo em atenção que a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reúne as condições adequadas com vista à transição para o novo regime da administração financeira do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/98, de 24 de Abril, determina-se que:

1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna transita para o novo regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Assim, o presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

7 de Maio de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

Despacho n.º 13 533/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 10 do despacho n.º 22/98, de 6 de Maio, do general comandante-geral e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de infantaria António Luís Moreira Coelho Cardoso, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de 3500 contos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou contrato escrito até ao montante de 2000 contos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Julho de 1998.

16 de Julho de 1998. — O Comandante, *Jorge Alberto Ferreira Manarte*, coronel de infantaria.

Regimento de Cavalaria

Despacho n.º 13 534/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 10.1 do despacho n.º 23/98, de 6 de Maio, do general-comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo tenente-coronel de cavalaria Joaquim Manuel Queiroz de Almeida e Sousa as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 3750 contos;
- Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso ou contrato escrito até ao montante de 2000 contos.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Maio de 1998. — O Comandante, *José Diogo Themudo*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 13 535/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 10.1 do despacho n.º 23/98, de 6 de Maio, do general-comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo major de cavalaria António José Palma Ramos as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas: a) autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 3750 contos; b) autorizar despesas com dispensa de realização de concurso ou contrato escrito até ao montante de 2000 contos.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Julho de 1998. — O Comandante, *José Diogo Themudo*, coronel de cavalaria.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 12 548/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, se encontra afixada para consulta na Repartição de Pessoal e Expediente Geral, na Avenida da República, 16, em Lisboa.

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Pedro Bandeira*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série). — Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos em matéria de instrução de processos de financiamento, bem como métodos de determinação das despesas de projectos realizados por administração directa no âmbito da cooperação técnica e financeira;

Considerando a necessidade de acompanhar a execução física e financeira dos projectos que beneficiem de linhas de crédito com juros bonificados;

Considerando que os documentos justificativos das despesas dos projectos realizados por administração directa são normalmente registados em diferentes rubricas da contabilidade autárquica, suscitando diversos problemas quanto à imputação de custos às respectivas obras:

1 — Devem as câmaras municipais, no caso de obras realizadas por administração directa quer no âmbito da cooperação técnica e financeira quer por financiamento através de crédito com juros bonificados, organizar um *dossier* por projecto de investimento donde constem, de forma discriminada, os seguintes elementos:

- Cópia da folha do plano de actividades aprovado onde se evidencie a inscrição do projecto de investimento;
- Orçamento aprovado pela câmara municipal;
- Autos de medição dos trabalhos executados;
- Fichas dos bens e serviços utilizados na obra documentados com base nas facturas comprovativas da respectiva aquisição;
- Recibos comprovativos dos pagamentos relativos a bens e serviços incorporados na obra.

2 — Os pagamentos das compartipações a efectuar pelas entidades financiadoras são efectuados contra a apresentação de autos de medição e facturas, devidamente verificados e visados pelos gabinete de apoio técnico e comissão de coordenação das regiões respectivos.

3 — Os *dossiers* constituídos e toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos deverão ser conservados em boa ordem durante os prazos legamente estabelecidos, bem como arquivados de modo a possibilitar, de forma fácil e célere, a sua consulta, comprovação e análise pelas entidades com competência para o efeito.

9 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*.

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 13 537/98 (2.ª série). — Considerando que o despacho conjunto n.º 150/98, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1998, criou a estrutura de apoio técnico e administrativo do Regime de Incentivos às Microempresas (RIME) e prevê, no seu n.º 6, a designação dos respectivos chefes de projecto, determino o seguinte:

1 — É nomeada chefe de projecto da estrutura de apoio técnico e administrativo do RIME junto da Comissão de Coordenação da Região do Algarve a licenciada Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Julho de 1998.

13 de Julho de 1998. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso n.º 12 549/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso para o cargo de chefe da Divisão de Inovação, Qualidade e Assessoria se encontra afixada, para efeitos de consulta, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, sito na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da entrevista profissional de selecção.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *A. Vassalo Abreu*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso n.º 12 550/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de topógrafo especialista, referência 97-TOP ESP-I/GAT — GAT de Arganil/GAT de Figueiró dos Vinhos, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/Gabinetes de Apoio Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997, será afixada na data da publicação do presente aviso na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada, e enviada aos candidatos.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Despacho n.º 13 538/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Maria Teresa Reis Gaspar Santos e António Joaquim Nobre Veloso, técnicos de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — nomeados, após prévia aprovação em concurso e por urgente conveniência de serviço, técnicos principais do mesmo quadro, ficando exonerados do anterior lugar à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Moreira Amaral*.

Despacho n.º 13 539/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Olga Maria Gouveia Baptista Marques da Silva, técnica superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão — nomeada, por urgente conveniência de serviço, após prévia aprovação em concurso, assessora do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12 551/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 1998 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Sónia Alexandra Bastos de Campos Ferreira, com a categoria equiparada a técnico de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, no âmbito do RIME — autorizada a cessação do contrato a termo certo, a seu pedido, que vinha exercendo na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a partir de 30 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia.)

27 de Julho de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso n.º 12 552/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos e excluídos.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares (CMOPP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1998 — aviso n.º 8509/98 (2.ª série) — e rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998 — rectificação n.º 1274/98 —, se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Gestão e Administração do CMOPP, Avenida do Duque de Loulé, 110, 6.º piso, 1050 Lisboa.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Barbosa Azevedo*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 12 553/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, de 28 de Novembro de 1997 e da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 1 de Dezembro de 1997:

Ana Maria Pólvora Costa e Maria Luísa Marques de Sousa, técnica especialista principal, escalão 3, índice 550, e primeiro-oficial, escalão 2, índice 230, ambas do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — requisitadas para exercerem funções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

Aviso n.º 12 554/98 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 12 do corrente mês:

Mário Martins do Nascimento, chefe de divisão de Acompanhamento e Controlo da Direcção de Serviços do Fundo de Coesão desta Direcção-Geral em comissão de serviço — dada por finda a mesma a seu pedido com efeitos a partir de 28 de Agosto próximo futuro, regressando à sua categoria de assessor principal de nomeação definitiva do quadro da mesma Direcção-geral, continuando, no entanto, em comissão de serviço como adjunto do Primeiro-Ministro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.